

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, os honorários mensais brutos de R\$15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais), durante 12 (doze meses) com vencimento no dia 22 de cada mês de competência, totalizando o montante de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos reais).

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

No caso em tela aplica-se o inciso II do Art. 25 do referido Diploma Legal, onde se verifica a inviabilidade de competição, sendo portanto cabível a inexigibilidade de licitação.

ADEVIR SUÉ DIAS

Presidente da CMAAN